

PART

PROGRAMA DE APOIO À
REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS
TRANSPORTES PÚBLICOS

60%

REDUÇÃO DAS ASSINATURAS DE LINHA

RESIDENTES ALENTEJO CENTRAL

Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel,
Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa

**Dirija-se ao balcão único do seu município
ou consulte o respectivo website**

USUFRUA DO DESCONTO



cimac

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DO ALENTEJO CENTRAL

FUNDO AMBIENTAL



Escalão (Kms)	Códigos	Preço atual (€)	Desconto PART (€)	Preço com desconto (€)
1 - 4	01	28,00	16,80	11,20
5 - 8	02	40,00	24,00	16,00
9 - 12	03 / 04	50,50	30,30	20,20
13 - 16	05	62,50	37,50	25,00
17 - 20	06	72,50	43,50	29,00
21 - 24	07	83,00	49,80	33,20
25 - 28	08	93,50	56,10	37,40
29 - 32	09	101,30	60,78	40,50
33 - 36	10	110,20	66,12	44,10
37 - 40	11	115,20	69,12	46,10
41 - 44	12	119,75	71,85	47,90
45 - 48	13 / 14	124,55	74,73	49,80
49 - 52	15	128,60	77,16	51,45
53 - 56	16	137,30	82,38	54,90
57 - 60	17	143,20	85,92	57,30
61 - 80	18 / 26	148,45	89,07	59,40
81 - 100	27	150,45	90,27	60,20
101 - 150	28	152,30	91,38	60,90

REDUÇÃO TARIFÁRIA
ALENTEJO CENTRAL
PART

COMO USUFRUIR:

1. Caso não possua qualquer assinatura na Rodoviária do Alentejo deverá dirigir-se a qualquer ponto de venda deste Operador e solicitar o respetivo "passe" que será emitido no prazo máximo de 3 dias úteis;
2. Com o cartão de passe deverá dirigir-se ao seu Município de Residência e efetuar o seu registo de acordo com o formulário disponibilizado (no Balcão Único ou na página web do Município). Em anexo ao formulário, ser-lhe-á solicitado um comprovativo de morada. Este registo deverá ser efetuado até dia 15 do mês respetivo. O Registo PART será feito uma única vez e terá validade até dia 31 de dezembro de 2019, caso não haja qualquer alteração;
3. Após dia 23 do mês do registo poderá adquirir a vinheta já com o respetivo desconto, de acordo com os dados (Origem – Destino) que preencheu no formulário. Caso haja discrepância entre a vinheta a adquirir e o preenchimento do formulário que efetuou, não poderá usufruir do desconto e deverá esclarecer urgentemente a situação, junto do seu município;
4. Caso exista alguma alteração ao uso do passe, tal como alteração da Origem ou do Destino, alteração de residência, não aquisição de passe, etc., deverá entrar em contacto com o seu Município. Tenha em conta que todas as alterações devem ser comunicadas até dia 15 de cada mês de modo a ter efeitos para o mês seguinte.